



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria o "Dia do Líder Comunitário" e o "Dia dos Presidentes de Associações e ONGS", no âmbito do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais o "Dia do Líder Comunitário" e o "Dia do Presidente das Associações e ONGS".

Art. 2º As comemorações serão realizadas anualmente no dia 05 de maio, data em que será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal